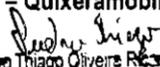


**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2018- TP
PREÂMBULO E HABILITAÇÃO**

Às 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de julho de 2018, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, a Presidente Mirlla Maria Saldanha Lima e seus membros Débora Ribeiro Barros e Marccus Yago Gomes Martins(suplente), bem como os representantes das empresas interessadas, para a realização da Sessão Pública da Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE.** A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar da licitação. Estão participando deste processo licitatório as empresas: **(1) MARIA SIMÃO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 07.203.907/0001-05, representada por Amaurílio Joélio Leal de Almeida, CPF nº 801.521.803-97; **(2) J.S SINDEAUX NETO - EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº: 23.463.259/0001-74, representada por Elanny Pereira Martins, CPF nº 049.488.213-14. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelos representantes das empresas, Presidente e membros. Em seguida, a Presidente da CPL anunciou que a empresa **J.S SINDEAUX NETO - EIRELI-ME**, foi inabilitada por não cumprir o disposto no item 4.6.1 do edital. A empresa **MARIA SIMÃO DA SILVA - ME**, foi declarada habilitada. Foi indagado aos representantes das empresas se possuíam interesse em recorrer da decisão proferida pela Presidente, foi demonstrado pelos mesmos o expresse desinteresse em recorrer.

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707- CEP 63.800-000 – Quixeramobim – Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68


Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CPF: 07.744.303-00
Prefeitura Municipal de Quixeramobim






ABERTURA DAS PROPOSTAS

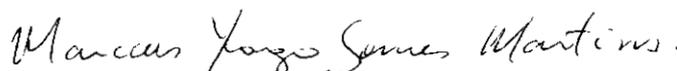
Em seguida foi aberta a proposta da empresa classificada, **MARIA SIMÃO DA SILVA - ME**, cuja qual, foi considerada classificada, tendo sido observado apenas uma divergência no somatório do orçamento, todavia, foi considerado por existir a questão de arredondamento. Nesse sentido, a Presidente da CPL, declarou a empresa **MARIA SIMÃO DA SILVA - ME**, vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 617.378,17 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**. A Presidente perguntou aos licitantes presentes, se possuíam interesse em recorrer da decisão proferida pela Presidente, foi demonstrado pelos mesmos o expresse desinteresse em recorrer. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente, membros e licitantes presentes. Quixeramobim-Ce, dia 04 de julho de 2018, às 10h00min.



Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente

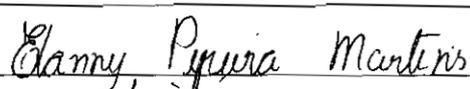
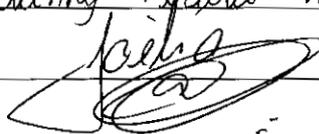


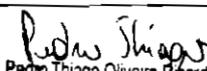
Débora Ribeiro Barros
Membro



Marccus Yago Gomes Martins
Membro

LICITANTES PRESENTES

LICITANTES	REPRESENTANTES
J.S SINDEAUX NETO - EIRELI-ME	
MARIA SIMÃO DA SILVA - ME	



Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA Nº 323.329/D
Prefeitura Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO

Após análise detalhada dos documentos entregue pelas empresas que concorreram a Tomada de Preços Nº 07.004/2018 – TP, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, foi observado que a empresa MARIA SIMÃO DA SILVA – ME, **não apresentou o acervo do Engenheiro Civil** que está no quadro da empresa, conforme foi exigido no edital, item 4.6.1, página 83:

Comprovação da capacidade TÉCNICO OPERACIONAL a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional(is) técnico – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

QUIXERAMOBIM-CE, 12 DE JULHO DE 2018

Pedro Thiago Oliveira Ricardo

Pedro Thiago Oliveira Ricardo

Engenheiro Civil / CREA-CE: 323329

Coordenador de Fiscalização e Engenharia



TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2018 – TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim – Ce, a Sra. Mirlla Maria Saldanha Lima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, decide anular o processo licitatório Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, no que se refere aos seguintes fatos levantados:

A abertura da sessão da licitação acima mencionada, ocorreu no dia 04 (quatro) de julho de 2018, às 09:00hs, na qual participaram duas empresas, são elas: J.S Sindeaux Neto – Eireli – Me, CNPJ nº 23.463.259/0001-74 e Maria Simão da Silva – Me, CNPJ nº 07.203.907/0001-05. A Presidente da CPL declarou a empresa J.S Sindeaux Neto – Eireli – Me, inabilitada, por não cumprir o disposto no item 4.6.1 do edital, quando não apresentou: “atestados ou certidões fornecidas(s) por pessoas(s) jurídicas(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de CONTRATADA”. Assim, em ato contínuo a análise dos documentos de habilitação, declarou a empresa Maria Simão da Silva – Me, habilitada, por entender que a mesma havia apresentado toda a documentação conforme as exigências do edital. Posteriormente, abriu a proposta de preços da referida empresa, declarando a mesma classificada e conseqüentemente vencedora do certame. No mesmo dia, a Presidente enviou um despacho ao Engenheiro Civil responsável pela elaboração do Projeto de Engenharia desta licitação, para que o mesmo procedesse à análise e, por conseguinte, emitisse um parecer técnico sobre a decisão da Presidente.



Nesse sentido, em resposta no dia 12 de julho de 2018, o Engenheiro Civil do Município, Pedro Thiago Oliveira Ricardo, enviou o Parecer Técnico para esta Comissão de Licitação, no qual afirmou que o acervo apresentado pela empresa Maria Simão da Silva – Me, não comprova que o Engenheiro desta empresa tenha executado o serviço compatível com o objeto da licitação, conforme exigência no item 4.6.1 do edital.

Diante do laudo técnico do Engenheiro do Município, a Presidente da CPL, decide rever seus atos em virtude do princípio da autotutela: “deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público.” Se a Administração verificar que atos e medidas contém ilegalidades, poderá anulá-los por si própria. Além disso, deve-se levar em consideração a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com o seguinte teor:

A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos de apreciação judicial.

Não se pode esquecer que, o ato viciado contamina os subseqüentes, não os antecedentes. Assim, pode-se concluir que, se os atos praticados anteriormente ao ato viciado estiverem em conformidade com o ordenamento, eles poderão continuar surtindo seus efeitos. É esse o entendimento do Marçal Justen Filho:

O vício de um ato contamina os que a ele sucedem, desde que por ele sejam condicionados (...) Quanto mais antecedente (no curso da licitação) seja o ato viciado, tanto mais extensa será a série de atos contaminados pelo vício. A nulidade do edital acarreta a necessidade de seu refazimento. Logo, todos os atos posteriores perderão seu fundamento de validade. Mas a nulidade



da decisão que julga as propostas não acarreta vício do edital nem da decisão que decide a fase da habilitação. Eventualmente, porém, o vício de um ato no curso da licitação poderá prejudicar inexoravelmente a própria licitação. Muito embora os atos anteriores fossem válidos, tornar-se-á necessário renovar sua prática. Esse efeito não deriva propriamente do vício do ato, mas da conjugação dos efeitos do vício aos princípios norteadores da licitação. A declaração da nulidade do julgamento da habilitação pode, eventualmente, acarretar a necessidade de reiniciar a licitação. Isso ocorrerá quando já tenham sido abertos os envelopes de propostas. O princípio do sigilo exige, nas concorrências, que somente sejam abertos os envelopes dos licitantes habilitados. A renovação do julgamento da habilitação não pode se fazer com o conhecimento público do conteúdo das propostas. Como o sigilo, uma vez rompido, não pode ser refeito, a única solução será reiniciar a licitação.

Dado o exposto, a Presidente da CPL resolve **ANULAR** os atos praticados no que concerne a realização da sessão, devendo a Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP ter sua abertura republicada, ou seja, a Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação.

Nessa oportunidade, em obediência ao **art. 109, I, c, da Lei de Licitações**, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que as interessadas, caso desejem, apresentem Recurso Administrativo, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- c) anulação ou revogação da licitação;



Aos Membros da CPL para proceder às devidas publicações legais, para o conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 16 de julho de 2018.

Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da CPL

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati. A Câmara Municipal de Aracati torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 032/2017 - Tomada de Preços nº 008/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e Guerra Pinto Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: aditivo de compromisso para prestação dos serviços de recuperação de pintura, revisão de instalação elétrica, lógica e instalação de uma plataforma para deficientes no prédio da Câmara Municipal de Aracati, tombado pelo IPHAN, bem como a inclusão de reparos na edificação. **Aracati/CE, 29 de maio de 2018. Luiz Carlos Solheiro**
Presidente da Câmara Municipal de Aracati.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Adiantamento. A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que fica adiada para o dia 07 de agosto de 2018, às 08h, a licitação, na modalidade TP, autuada sob o Nº 2018.07.04.001F, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção e melhorias de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Tarrafas - CE, para maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas, localizada na Rua São Jose, Centro, s/n, telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 18 de julho de 2018. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.08.04/PP. O Município de São Luís do Curu, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 31 de Julho de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu, referido edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br. **São Luís do Curu, 18 de Julho de 2018, José Barbosa Xavier Júnior, Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.18.1. O Pregoeiro, torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.18.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A - 0 Km - Simples Remoção - Tipo Furgoneta, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Baixo/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 2301801712201128452 do Ministério da Saúde. Abertura: 02 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 18 de julho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2018 – Secretaria Municipal de Educação. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 01 de Agosto de 2018, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 - SME, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transporte escolar, conforme Termo de Referência e demais anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 18 de Julho de 2018. José Willian Pereira da Silva – Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Secretaria Municipal de Educação – Revogação – Tomada de Preços Nº 001/2018 - SME. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Jucás, conforme Termo de Referência e demais anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, foi revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. **Jucás-Ce, 17 de Julho de 2018. José Willian Pereira da Silva – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Contrato – Tomada de Preços Nº 18.10.02/TP. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em trecho da Fazenda Comunitária no Município de São Luís do Curu. Empresa Vencedora: TRANSLOC – Transportes e Locação de Veículos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.820/0001-80. Contrato nº 18.10.02/TP – Valor global: R\$ 144.383,94 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência do(s) Contrato(s): 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2018. **Francisco Fabricio Marques Gomes, Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº 009/18-TP-SID. Objeto: prestação de serviços na área de engenharia civil com elaboração de projetos junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Ocara/Ce. recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 06 de Agosto de 2018, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 18 de julho de 2018. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública Nº 2018.05.25.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas de Sítio Alegre e Bela Vista no Município de Morrinhos/CE. Vencedor(es): Terceiro Construções e Locação EIRELI, com o valor total de R\$ 530.181,01(Quinhentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Um Centavo). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Adriano Magalhaes Correa, 17 de Julho de 2018.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Tomada de Preços Nº 07.004/2018 – A Presidente da Comissão de Licitação, situada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707 - Centro, torna pública a ANULAÇÃO dos atos praticados no que concerne a realização da sessão da Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP, cujo objeto: contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas nos distritos de Uruquê e São Miguel, neste município, MAPP – 3758, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município. A Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação, podendo republicar a sua abertura. Fica aberto o prazo recursal aberto com base no art. 109, I, c da Lei de Licitações. A anulação foi assinada na data de 16/07/2018. **Mírla Maria Saldanha Lima.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Tomada de Preços Nº 07.003/2018 – A Presidente da Comissão de Licitação, situada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707 - Centro, torna pública a ANULAÇÃO dos atos praticados no que concerne a realização da sessão da Tomada de Preços nº 07.003/2018-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas no distrito de Uruquê, neste município, MAPP – 3746, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município. A Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação, podendo republicar a sua abertura. Fica aberto o prazo recursal aberto com base no art. 109, I, c da Lei de Licitações. A anulação foi assinada na data de 16/07/2018. **Mírla Maria Saldanha Lima.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.18.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.18.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de veículos de Transporte Sanitário Eletivo, destinados ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 01 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 18 de julho de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial do Município.**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença de Instalação para Ampliação nº 114/2018 DICOP-GECON para SE 230/69kV Fortaleza I, localizada na avenida Presidente Costa e Silva, nº 4677, José Walter, Fortaleza – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Roberto Pordeus Nobrega
Diretor de Engenharia e Construção



